



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Luiza Batista

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P273	<p>Participação e efetividade do direito na sociedade contemporânea 1 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-123-7 DOI 10.22533/at.ed.237201906</p> <p>1. Direito – Filosofia. 2. Sociedade. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340.1</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade contemporânea tem passado por diferentes transformações. E na medida em que cada nova mudança acontece, novas experiências se inauguram, novos espaços se criam, a sociedade se molda às novas realidades e o direito se inova para atender suas demandas. Pensar o direito a partir da evolução da sociedade contemporânea é uma tarefa sensível e extraordinária, afinal, uma sociedade eficaz se constitui por meio da relação semântica da norma, da observação da realidade social experimentada e dos valores e objetos (re)significados.

É pela busca da eficácia social que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea”, coleção composta por trinta e dois capítulos que conecta pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, cujas discussões tematizam diversas áreas do saber.

Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas. Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

A obra “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quanto importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A (IN) ACESSIBILIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS	
Isabella Araújo Rampani Kathryn Nogueira Dias	
DOI 10.22533/at.ed.2372019061	
CAPÍTULO 2	10
A (IN)EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE DE GÊNERO FRENTE ÀS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO	
Camila Martinelli Sabongi Gabriela Christina Cordeiro Patrick de Araújo Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.2372019062	
CAPÍTULO 3	20
A ABORDAGEM DA SUBJETIVIDADE COMO POTENCIALIZADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Sebastião Dias de Carvalho Neto Nathália Martins Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2372019063	
CAPÍTULO 4	37
A FUNDAMENTALIDADE DO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Ana Paula Coelho Abreu dos Santos William Picolo Fibrans	
DOI 10.22533/at.ed.2372019064	
CAPÍTULO 5	50
A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA OU ABUSO?	
Ana Cristina Alves de Paula Maiara Motta	
DOI 10.22533/at.ed.2372019065	
CAPÍTULO 6	64
A MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES COMO DIREITO FUNDAMENTAL material	
Juliane Guiesmann de Lara William Soares Puliese	
DOI 10.22533/at.ed.2372019066	
CAPÍTULO 7	80
A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL DO ADICIONAL DE PENOSIDADE	
Ana Cristina Alves de Paula Renan Fernandes Duarte	
DOI 10.22533/at.ed.2372019067	

CAPÍTULO 8	92
A POPULAÇÃO LGBTI+ E A PERSPECTIVA DO TRABALHO DECENTE NO BRASIL: OS DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	
Juliane Caravieri Martins Taciana Cecília Ramos	
DOI 10.22533/at.ed.2372019068	
CAPÍTULO 9	102
A REPRESENTAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA NO CONTEXTO DO PLURALISMO SOCIAL	
Rafaele Balbinotte Wincardt Orlando Moisés Fischer Pessuti	
DOI 10.22533/at.ed.2372019069	
CAPÍTULO 10	122
ALFABETIZAÇÃO ECOLÓGICA: REFLEXÕES PERTINENTES À CESSAÇÃO DO ANALFABETISMO AMBIENTAL	
Liliane Milanezi Lopes Rodrigo Antunes Lopes Carla Bertoncini Jorge Sobral da Silva Maia	
DOI 10.22533/at.ed.23720190610	
CAPÍTULO 11	133
APAC'S: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO	
Renata Caroline Pereira De Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.23720190611	
CAPÍTULO 12	143
APONTAMENTOS SOBRE A RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COLETIVOS	
Guilherme Maciulevicius Mungo Brasil	
DOI 10.22533/at.ed.23720190612	
CAPÍTULO 13	157
AS ESTRATÉGIAS DE EMPRESARIAMENTO URBANO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA: UMA ANÁLISE DA PPP DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS	
Alice Sampaio Ferreira Lucas Filipe Souza Coité	
DOI 10.22533/at.ed.23720190613	
CAPÍTULO 14	170
ATÉ QUE PONTO VAI O DANO MORAL DESENCADEADO PELA OFENSA À HONRA: ANÁLISE DO CASO FÁBIO ASSUNÇÃO	
Flávia Lorena Souza Silva	
DOI 10.22533/at.ed.23720190614	
CAPÍTULO 15	181
BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ORIGENS DA FIGURA DO PRESIDENTE FORTE PRESENTE NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1891	
Adamo Dias Alves	
DOI 10.22533/at.ed.23720190615	

CAPÍTULO 16	201
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DECISÃO JUDICIAL NO NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL	
Marcelo Ioris Köche Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.23720190616	
SOBRE O ORGANIZADOR:	214
ÍNDICE REMISSIVO	215

A ABORDAGEM DA SUBJETIVIDADE COMO POTENCIALIZADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Data de aceite: 05/06/2020

Sebastião Dias de Carvalho Neto

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

sebastiaodias@edu.unifor.br

Nathália Martins Silva

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

nathaliamtsilva@gmail.com

RESUMO: Dada a atual legislação em vigência e sua função prior de equilibrar as necessidades dos grupos sociais, questões éticas têm sido produto do senso coletivo. Uma indagação sobre as normas morais e como cada indivíduo às interpreta subjetivamente é que motiva o prosseguimento desta pesquisa.

Como exemplo consequente de desconsideração da subjetividade por parte dos indivíduos, temos as escolhas econômicas rasas, que notoriamente impactam a biodiversidade e refletem no âmbito social de forma relativa. Nesse cenário, o planejamento urbano e a legislação são ineficazes e insuficientes. Logo, vemos os obstáculos e as oportunidades no caminho para o reconhecimento de que a participação

consciente da sociedade civil viabiliza esforços para gerar uma sociedade sustentável baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais e na justiça econômica.

PALAVRAS-CHAVE: subjetividade; políticas públicas; meio ambiente; conservação; transdisciplinaridade

ABSTRACT: Given the current legislation in force and its prior function of balancing the needs of social groups, ethical issues have been products of the collective sense. A question about moral norms and how each individual subjectively interprets them is what motivates the continuation of this research.

As a consequent example of individuals' disregard for subjectivity, we have shallow economic choices, which notoriously impact biodiversity and reflect on the social sphere in a relative way. In this scenario, urban planning and legislation are ineffective and insufficient.

Therefore, we see the obstacles and opportunities on the way to the recognition that the conscious participation of civil society enables efforts to generate a sustainable society based on respect for nature, universal human rights and on economic justice.

KEYWORDS: subjectivity; public policy; environment; conservation; transdisciplinarity

1 | INTRODUÇÃO

A solução de um problema demanda que ocorra, antes, a sua identificação. Para o urbanismo, ele surge como um empecilho no caminho de um cenário de mundo desejado e manifesta-se como caos dentro um sistema teoricamente coordenado e sincronizado. No entanto, a vida urbana exige uma análise mais subjetiva de suas problemáticas dada a complexidade dos elementos que a compõem.

As políticas públicas atuam no sentido de resolver esses problemas, precaver-se deles e alcançar o equilíbrio entre os interesses dos diversos grupos que compõem a sociedade. Não sendo, dessa maneira, um equilíbrio acordado, mas uma busca da uniformidade de pensamento e de leis¹ que garantam um ambiente estéril e polarizado caracterizado por um pensamento ideal e utópico. A produção da cidade contemporânea aponta para o extermínio do caos.

Nessa prática, constata-se a fluidez da legislação, que ao representar os interesses da sociedade, acabam não representando, necessariamente, os direitos sociais e também não representam, definitivamente, os anseios de todas as pessoas. Surge espaço para que uma parcela acabe por assegurar nas leis seus próprios interesses. Dentro do princípio da legalidade administrativa, portanto, historicamente têm-se cometido graves violações à vida, meio ambiente e liberdade dos povos². O princípio da legalidade é um conceito jurídico que parte dos direitos e garantias fundamentais do indivíduo e estabelece que não existe crime se não estiver previsto em lei. O princípio da legalidade é parte importante do direito administrativo e deve orientar a administração pública, conforme o Artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

De acordo com o princípio da legalidade, o administrador deve entender e participar da busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido de agir. Já o administrado pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito da maior liberdade do que o administrador.³

As leis são essenciais, mas não bastam dentro de um processo democrático.

A ativação do homem da ética deve se dar em paralelo à ativação do homem da
1 A legislação é uma das muitas ferramentas pelas quais se pode alcançar o bem-estar social e é um caminho para a convivência pacífica entre os diferentes grupos que compõem a sociedade. Dessa maneira, demanda de estratégias paralelas para que sejam bem-sucedidas.

2 Observe-se a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma resposta às constituições de 1967 e 1969, que, respectivamente, semioutorgada e outorgada, legalizavam os governos militares e restringiam as liberdades civis.

3 CARVALHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 22ª Ed. Rio de Janeiro, 2011.

moral, não devendo desconsiderar-se qualquer um dos dois, conforme transcreve-se de Suely Rolnik:

Não se trata, no entanto, de alcançar uma coexistência pacífica entre esses dois vetores da subjetividade, mesmo porque isso é impossível; trata-se de suportar o caráter necessariamente tumultuado dessa co-ativação.⁴

Não é que o processo de ativar e libertar esse homem da ética seja pacífico. Na verdade, essa realidade torna-se mais conturbada. Libertar o homem da ética é fazê-lo dividir o palco com o homem da moral, reconhecer os códigos culturais, entender a importância de agir dentro do que é aceito socialmente, mas conscientes das particularidades de cada sujeito.

Por tratar-se de um processo subjetivo que altera o padrão de compreensão da ordem, é conflituoso, mas se faz necessário por lidar diretamente com a realidade da cidade e de seus habitantes que tem sido, por tanto tempo, ignorada.

Para que as leis cumpram seu papel é necessário que se tracem, paralelamente, estratégias de convencimento e informação. Surgem, então, dois conceitos: Ecologia Profunda e Economia Econômico-Ecológica inseridos no contexto da transdisciplinaridade.

Os conceitos encaram os desafios contemporâneos alusivos ao desenvolvimento humano. Por sua complexidade, enfrentá-los exige a cooperação entre diversos desdobramentos de conhecimento. Há um crescente entendimento de que novas abordagens e diferentes tipos de especialização são necessários para reinventar a sociedade como a conhecemos e, entre as mais citadas nos campos de pesquisa e prática acadêmica, destaca-se o conceito de transdisciplinaridade.

Já a Ecologia Profunda busca estimular um profundo diálogo e compreensão do que compõe a vida em sua complexidade. Estudar os sistemas, compreender os impactos, suas causas e observar o ser humano como integrante de algo bem maior e complexo.

A percepção ecológica profunda reconhece a interdependência fundamental de todos os fenômenos, e o fato de que, enquanto indivíduos e sociedades, estamos todos encaixados nos processos cíclicos da natureza (e, em última análise, somos dependentes desses processos).⁵

Esse primeiro conceito fomenta uma visão de mundo na qual se problematizam as questões que permeiam a sociedade e dá bases para que haja a uma mudança de atitude através da observação de cada um. O debate atual sobre uma reforma urbano-ambiental e, de modo mais amplo, o futuro desejável para as cidades e regiões brasileiras contemporâneas têm na esfera pública seu ideal de cidadania, um marco legal e referencial fundamental para o Brasil do século 21, conforme

4 ROLNIK, Suely. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. In: MAGALHÃES, Maria Cristina Rios (Org.). Na sombra da cidade. São Paulo: Escuta, 1995, p. 152.

5 CAPRA, Fritjof. **A TEIA DA VIDA: UMA NOVA COMPREENSÃO CIENTÍFICA DOS SISTEMAS VIVOS**. Tradução: Newton Roberval Eicheberg. São Paulo, Cultrix, 1996, p. 16.

prevê a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade. Neles, é destacado, particularmente, o processo de atualização dos Planos Nacionais Setoriais de Desenvolvimento Sustentável, envolvendo as três esferas do governo (federal, estadual e municipal), bem como a política urbana e suas novas interpretações da cidade, do território, da região, do poder local-regional no contexto contemporâneo, e a relevância dos novos Planos Diretores Participativos como planos de Estado, Pacto Social e Plano de ação.

Essas mudanças podem ser influenciadas através de um diálogo coerente com o conceito da Economia Ecológica e direcionado aos diferentes pontos de vista. A economia não pode ser dissociada do equilíbrio ecológico e, por isso, as implicações financeiras negativas de um uso inconsciente dos recursos da Terra devem ser esclarecidas, já que se direcionam a uma mudança valorativa que aponta à subjetividade do homem ético e não apenas à moral.

[...] um denominador comum dos praticantes da EE reside na defesa do desenvolvimento (ecologicamente, mas também social e economicamente) sustentável. O que, no fundo, implica qualificar algo que dispensa adjetivos. Na verdade, se o desenvolvimento não for sustentável - o que significa que seja insustentável -, não será desenvolvimento.⁶

Aborda-se, aqui, a necessidade do reconhecimento da alteridade dentro das políticas públicas, já que além da macropolítica que produz as políticas setoriais, há uma micropolítica, mais subjetiva em que resiste a alteridade, da qual deve-se tirar proveito para que se tracem políticas mais eficientes e honestas com a realidade urbana.

2 | METODOLOGIA

O presente trabalho nasce da inquietação dos autores sobre a relação entre as pessoas e os sistemas ambientais. As perguntas e respostas encontradas por cada um em seus respectivos Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo se atravessam e desenvolvem-se para elucidar o papel da subjetividade para que se alcance uma sociedade sustentável.

Considerando os conceitos e pressupostos que rodeiam o termo pesquisa qualitativa, são utilizados métodos e abordagens que se enquadram sob essa categoria de pesquisa, tais como estudo de caso, política e ética, investigação ou observação participativa, entrevista, métodos visuais e análises interpretativas. Ao compreendendo a sustentabilidade como um conceito abrangente que integra questões ecológicas, sociais e econômicas, mas não apenas, segue-se uma

6 CAVALCANTI, Clóvis. **Concepções da economia ecológica:** suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. *Estud. av.*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 out. 2018.

abordagem que objetiva a transdisciplinaridade.⁷

A transdisciplinaridade implica, a princípio, pressupor uma passagem para uma visão além daquilo que constitui o saber atual e o conhecimento reconhecidamente acumulado através do tempo. Foi escolhida como perspectiva de abordagem para a pesquisa por representar a ideia de transcender ao momento presente e ir além do visível e palpável, reconhecendo atitudes trans-mutacionais e compactuando com os desafios do mundo prático. As áreas de conhecimento acadêmico, tal como as Políticas Setoriais, subdividem-se em categorias. Dessa forma, as questões expostas estão correlacionadas com a pesquisa de autores que questionam essa subdivisão em suas publicações.

Ao atravessar a barreira das disciplinas, Suely Rolnik e Fritjof Capra articulam conhecimentos de diferentes subdivisões, como as da física, biologia e psicanálise. Servem, por isso, de referencial teórico básico para compreender processos de subjetivação e interação disciplinar. Ao articular com o cenário do planejamento brasileiro, se busca compreender o efeito da desconsideração da subjetividade para as próprias políticas setoriais.

3 | RESULTADOS

3.1 O ambiente inter-nacional e sua política de desenvolvimento

O padrão de urbanização imprimiu às metrópoles - apesar das especificidades regionais - ao menos duas fortes características associadas ao modo predominante de fazer cidade: apresentam componentes de insustentabilidade associados aos processos de expansão da área urbana e de transformação e modernização dos espaços intra-urbanos; além de proporcionar baixa qualidade de vida urbana a parcelas significativas da população. Como resultado do crescimento econômico e a desconsideração dos impactos da antropização sobre o ecossistema e a economia, identifica-se a fragmentação dos sistemas naturais nas cidades e na zona rural.

O Código Florestal brasileiro, considerado um dos mais restritivos do mundo, é, também, um símbolo de prevenção contra o desmatamento. Comparado aos 10 maiores países agroexportadores, o Brasil possui a maior área de vegetação nativa, quase 500 milhões m². Diferente da Alemanha, Estados Unidos e China, que possuem menor área, mas uma maior porcentagem do território ocupada por floresta plantada e destinada à agropecuária.⁸

Segundo o INPUT (2017), por sua recente ocupação, o território brasileiro

7 DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna. **The Discipline and Practice of Qualitative Research**. The SAGE Handbook of Qualitative Research. 3rd. ed. Sage Publications, 2005.

8 CHIAVARI, Joana; LOPES, Cristiana Leme. **LEGISLAÇÃO FLORESTAL E DE USO DA TERRA: UMA COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**. Climate Police Initiative. Outubro de 2017.

ainda apresenta grandes extensões de terra sujeitas ao desmatamento e que, por isso, o esforço deve ser no sentido de conservar as áreas de floresta existentes, ao contrário de outros países que investem no aumento de suas áreas de floresta plantada para compensar a exploração do solo que ocorreu no passado.

Enquanto alguns países analisados ainda possuem grandes extensões de vegetação nativa preservada e políticas florestais focadas na conservação florestal, como o Brasil e o Canadá, outros países adotaram políticas de restauração e proteção dos remanescentes florestais, incluindo, frequentemente, algum tipo de compensação para manter ou aumentar a sua cobertura florestal.⁹

Apesar de ser considerada uma legislação coerente com as necessidades ambientais, existem desafios. O primeiro: garantir que a lei se cumpra, já que o processo de regulamentação não é acompanhado de um processo de educação ambiental e de convencimento. O segundo: garantir que a lei continue sendo lei, já que por ir contra os valores de quem discorda dessas, existem ameaças quanto a proteção legal dos recursos ambientais.¹⁰

Para o enfrentamento desses problemas surge o Programa Nacional de Conectividade de Paisagens (CONNECTA), instituído pela Portaria MMA nº 75, de 26 de março de 2018, trazendo possibilidades de conexão paisagística a serem somadas ao Código Florestal e planos municipais.

O Programa traz textos que explicitam questões teórico-práticas e justificam a necessidade de conexão paisagística, servindo de fonte de informação para pesquisadores, equipe técnica envolvida no programa e comunidade interessada. Apesar da riqueza do conteúdo e contribuição do material, de que maneira aqueles que não se encaixam nesses grupos terão acesso a essa informação e poderão compreender os impactos negativos da degradação ambiental sobre outras questões, como economia e saúde?

Os profissionais responsáveis pela intervenção paisagística assumem, conseqüentemente, um papel fundamental na conciliação das intenções dos indivíduos e grupos que atuam sobre o espaço e na conscientização das partes envolvidas no processo, articulando espaços de troca, efetivação do debate e disseminação do conhecimento técnico.

Em 2018 divulgou-se a Carta da Paisagem das Américas, fruto das cartas escritas por 16 dos 35 países que compõem o continente americano. Dentre os objetivos, está incorporar a paisagem às políticas públicas setoriais e a consideração do Arquiteto da Paisagem, como responsável pela preservação, conservação e produção de novas paisagens.¹¹

9 Ibid., p. 03.

10 Observe-se o Projeto de Lei nº 2362 de 2019, que propõe a revogação do Capítulo IV que institui a Reserva Legal no Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a finalidade de explorá-la economicamente e sob o pretexto de garantir o direito constitucional de propriedade.

11 Carta da Paisagem das Américas. **IFLA AMÉRICAS**. Tradução para o português de Lúcia Veras e Luciana Schenk. Cidade do México, 2018.

As intervenções se concretizam no plano físico, mas possuem origem na ética particular e subjetiva do indivíduo. A produção do espaço deve, por isso, articular-se com as demandas ambientais, que integram, além das necessidades individuais (morar, viver, trabalhar), as necessidades de conservação dos sistemas naturais, já que os insumos (matéria bruta produzida pela natureza) atendem aos ciclos da biodiversidade, que se estruturaram no decorrer de milhares de anos, tal como atendem a indústria.

Desconsiderar os processos naturais, por isso, é um ato de inconsequência e irresponsabilidade inclusive sob a ótica do capital, já que o Brasil, um dos maiores países agroexportadores, utiliza-se das terras férteis e recursos hídricos para a produção agropecuária, sendo diretamente beneficiado pelo ecossistema equilibrado e sadio.

O desmatamento provoca a diminuição da pluviosidade anual, essencial para o lucro sobre a colheita. A diminuição de massa vegetal faz com que as chuvas ocorram em regiões mais distantes. Na Floresta Amazônica esse resultado foi comprovado, as áreas desmatadas passaram a apresentar menor índice pluviométrico do que as áreas de floresta.¹²

3.2 Fragmentação regulamentada. Possibilidades de conexão paisagística

Os estudos sobre a proteção dos sistemas naturais e os efeitos da fragmentação surgem no século XX, uma resposta ao constatar-se um desequilíbrio nesses sistemas. MacArthur & Wilson (1976) criaram a Teoria de Equilíbrio da Biogeografia de Ilhas (TEBI)¹³.

A criação de corredores ecológicos apresenta-se, segundo os teóricos, como a melhor solução no caso da fragmentação dos espaços naturais, já que possibilita a volta da distribuição das espécies da fauna e da flora locais (trocas biológicas) e se apresenta como o caminho de menor impacto negativo nas relações pré-estabelecidas. O resultado previsto da implantação do corredor ecológico, portanto, é a conformação de um ambiente que possibilita a manutenção biológica local em espaços caracterizados pela forte antropização.

De maneira geral, os animais mais sensíveis à fragmentação são os peixes, anfíbios, répteis e mamíferos, já que grande parte das aves e insetos, por terem a habilidade de voar, podem deslocar-se pelo ar entre as manchas fragmentadas dos sistemas ambientais. Devendo por esse motivo, e pela variedade de necessidades biológicas e ambientais das demais espécies aqui não abordadas, introduzir-se as

12 CHAMBERS, Jeffrey Q.; ARTAXO, Paulo. **Deforestation size influences rainfall**. Nature Climate Change, vol. 7, p. 175, March 2017. DOI: <https://doi.org/10.1038/nclimate3238>.

13 MacARTHUR, R.H. & WILSON, E.O. **The Theory of Island Biogeography**. Princeton: Princeton University Press, 1967.

considerações de Taylor, Fahrig e With.¹⁴

Segundo eles, compreender as variações quanto a conectividade da paisagem pressupõe entender os processos relacionados ao movimento da paisagem (comportamento) e a sua estrutura física, que é abrangente e menos bem-definida do que as ilhas que direcionam os estudos de MacArthur & Wilson. Dessa forma, pode-se orientar essa compreensão sob dois tipos de conexão: estrutural e funcional.

A conexão estrutural apresenta relação direta com a TEBI, pois se baseia nas conexões físicas entre os fragmentos. As duas, no entanto, desconsideram as necessidades individuais e particulares das espécies que o habitam.

A conexão funcional, por sua vez, pode ser alcançada mesmo que os sistemas naturais estejam fragmentados e dispersos. Leva-se em consideração os impactos específicos da fragmentação sobre os seres vivos e avalia como cada um deles reage à estrutura física dos fragmentos.

As estratégias de conexão são traçadas para que se articule o uso humano à conservação natural. As regulamentações que surgem através da legislação devem assegurar intervenções humanas direcionadas pelas condicionantes ambientais.

Ocorrendo nas cidades ao passo do espraiamento urbano, no campo o desmatamento avança para ceder lugar às atividades da agropecuária. A necessidade de plantar para que se possa alimentar a população, comercializar e competir no mercado internacional é real. No entanto, a finitude dos recursos naturais não pode ser esquecida, de forma que as práticas agrícolas necessitam desenvolver-se de acordo com o potencial produtivo de cada local, ciente de suas especificidades e implementando boas práticas de manejo do solo e água.

A educação ambiental acompanhada da disseminação de técnicas alternativas menos prejudiciais de utilização do solo rural e urbano devem ocorrer em concomitância à explicação dos danos causados pela má administração dos recursos naturais.

A utilização de agrotóxicos é naturalizada e regulamentada na produção agrícola. O Glifosato, produzido pela Monsanto, é o mais vendido no mundo. A empresa domina também o comércio de sementes Roundup Ready, que são resistentes ao herbicida e utilizadas nas lavouras brasileiras para o plantio de 96% da soja, 88% do milho e 78% do algodão.

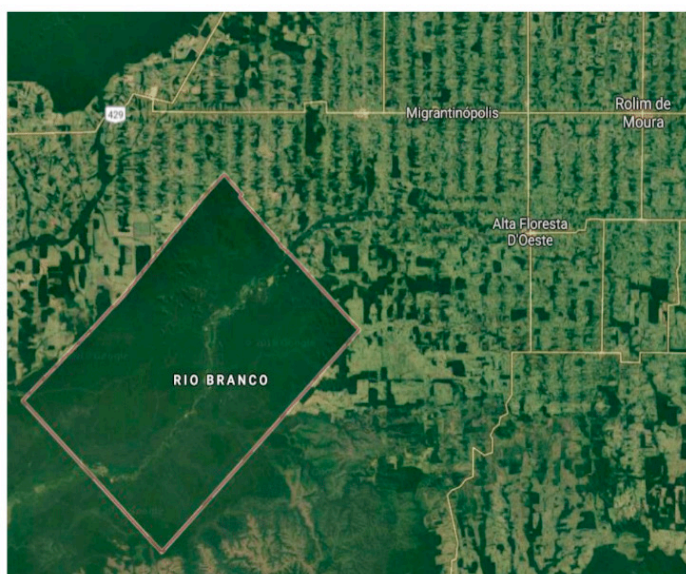
Em agosto de 2018 a Monsanto foi condenada na Califórnia a pagar US\$ 289 milhões em indenização ao zelador DeWayne Johnson devido ao surgimento de um linfoma não-Hodgkin, fruto do contato dele com o Glifosato.¹⁵

14 TAYLOR, Philip D.; FAHRIG, Lenore; WITH, Kimberly A. Landscape Connectivity: A Return to the Basics. In: Kevin R. Crooks, M. Sanjayan (Org.). Connectivity Conservation. Capítulo 02. Cambridge University: PressEditors, 2006.

15 CABETTE FÁBIO, André. Por que a Monsanto foi condenada a pagar US\$ 289 mi a este homem. **NEXO**, 13 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/08/13/Por-que-a-Monsanto-foi-condenada-a-pagar-US-289-mi-a-este-homem?fbclid=IwAR0MRtq-E1e2ePP9yKnlmMeAT7W7EvHahEJbr-SG593lZryzNtUVC_wZa8j8>. Acesso em: 16 de agosto de 2018.

O mesmo agrotóxico pode ser encontrado na água de cidades brasileiras. Dados publicados pelo Ministério da Saúde (2019) mostram que uma em cada quatro cidades brasileiras apresentam contaminação por agrotóxicos de diferentes níveis de toxicidade em sua água.¹⁶

Dessa forma, mesmo que se definam espaços de conexão paisagística, esses espaços e os seres vivos que os habitam, ou mesmo o homem, não tem a garantia de que não sofrerão com danos causados pela má gestão ambiental, já que o Glifosato, assim como outros herbicidas, contamina o lençol freático e pode ser levado pelas águas das chuvas ou ar, alcançando os espaços destinados a preservação e inserindo substâncias exógenas tóxicas no ciclo biológico.



A ocupação do território, assim como a fragmentação, é, dessa forma, um reflexo do que a legislação ambiental permite que se faça. A figura ao lado apresenta a Unidade de Conservação Indígena Rio Branco. A delimitação em vermelho representa um fragmento de como era o estado de Rondônia antes da exploração do território para a agricultura.

Figura 01: Comparação entre a Unidade de Conservação indígena Rio Branco e o desmatamento no território sem a mesma proteção legal.

Fonte: Google Maps, 2018¹⁹

A área externa à Terra Indígena Rio Branco apresenta terras ocupadas majoritariamente pela agricultura, onde, por sua vez, podem-se identificar, em algumas propriedades, demarcações que atendem as exigências da Reserva Legal, em que cada propriedade rural deve destinar uma porcentagem à conservação de áreas verdes naturais. Em outras, identifica-se a retirada da mata ciliar, o que é irregular de acordo com o Código Florestal Brasileiro.

Nota-se uma discordância entre o que é defendido por MacArthur & Wilson e o que é praticado por meio da Reserva Legal. Ainda que essencial para a preservação mínima da diversidade ecológica natural, a não-conexão entre essas áreas de

¹⁶ ARANHA, Ana; Rocha, Luana. Agrotóxicos são detectados na água de 25% das cidades do Brasil. **CartaCapital**, 15 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/agrotoxicos-sao-detectados-na-agua-de-25-das-cidades-do-brasil/>>. Acesso em: 13 jun. 2019.

reserva inviabiliza as trocas biológicas entre os fragmentos.

Por esse motivo, a existência da Reserva Rio Branco é essencial. Já que, além de ser habitada por 7 povos indígenas diferentes que dependem desse local para manter viva a sua cultura, conserva a diversidade biológica desse ecossistema que é caracterizado pela fauna e floresta da Amazônia Legal.¹⁷

Segundo dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), o estado de Rondônia possui 40 unidades de conservação estaduais, divididas em áreas de Proteção Integral e de Proteção de Uso Sustentável. Dessa forma, recebem proteção legal 9,2% (2.207.407,643 ha) dos 23.757.600 ha totais do estado.¹⁸

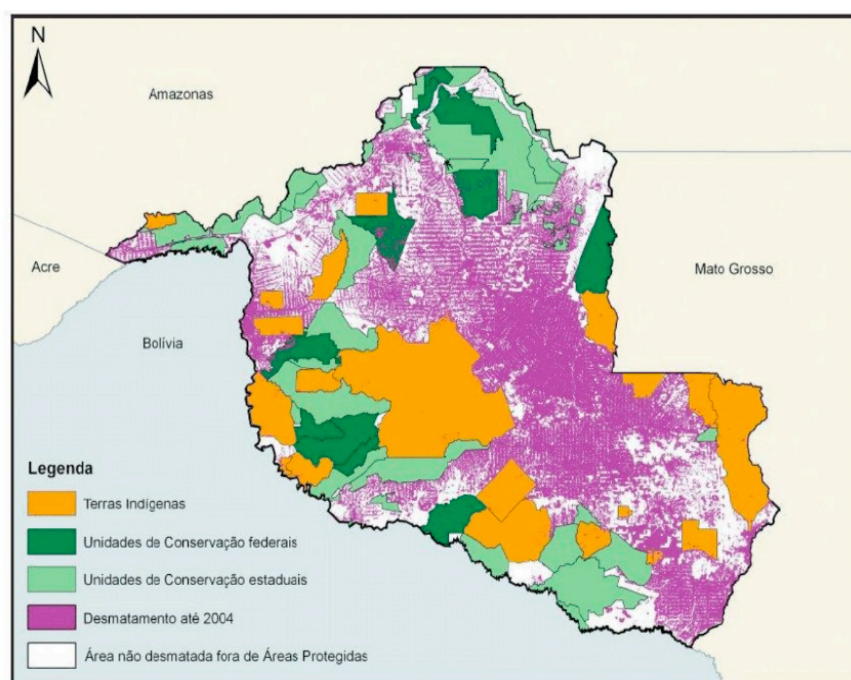


Figura 02: Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Desmatamento em áreas sem proteção ambiental até 2004.

Fonte: Imazon, 2013²²

Visto que a Legislação Ambiental coordena a ocupação do território e diante do exposto sobre o papel desempenhado pelas Terras Indígenas na conservação ambiental, entende-se que tornar essa legislação ainda mais branda é inegociável. Tendo sua legitimidade questionada, as Terras Indígenas estão severamente ameaçadas pelo próprio governo, uma vez que o atual presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, direciona ameaças aos territórios indígenas desde sua campanha como presidenciável em 2017, como fez na declaração a seguir:

17 Terra Indígena Rio Branco. **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3842#demografia>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

18 Unidades de Conservação. **SEDAM**. 17 abr. 2018. Disponível em: <<http://www.sedam.ro.gov.br/index.php/institucional/avisos/4664-unidades-de-conservacao.html>>. Acesso em: 14 de dez. 2018.

Pode ter certeza que se eu chegar lá não vai ter dinheiro pra ONG. Se depender de mim, todo cidadão vai ter uma arma de fogo dentro de casa. Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou pra quilombola.¹⁹

O capítulo VIII da Constituição Federal trata dos índios e caracteriza em seu artigo 231 a quais terras esses povos têm direito. A fala do atual presidente da república fere diretamente o § 4º desse mesmo artigo, que versa “As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.”

Sendo assim, caso seja cumprida a promessa, o que se pode esperar com a extinção das Reservas Indígenas é que a mancha roxa, que caracteriza o desmatamento, se espalhe. Nesse caso, o efeito esperado é o de expulsão da fauna, eliminação da diversidade vegetal, conseqüente extinção em cadeia das espécies mais sensíveis e inviabilização da própria prática agrícola.

3.3 Ecologia Profunda como caminho para o desenvolvimento Econômico-Ecológico

O termo Ecologia Profunda ganhou notoriedade nos anos 70 ao dar nome a uma escola de pensamento fundada por Arne Næss. A “ecologia profunda” surge como o extremo oposto da “ecologia rasa”.

Ecologia Profunda: Todos os seres possuem necessidades específicas e desempenham um papel essencial na manutenção da vida, sejam eles insetos, vegetais ou humanos. Tudo o que compõe a natureza é vivo e precisa ser reconhecido como integrante de um único organismo complexo e interdependente.

Ecologia Rasa: Relacionada ao pensamento antropocêntrico de que o meio em que se vive e as atitudes tomadas são baseadas nas necessidades e bem-estar humano.

A Ecologia Profunda entende que a Ecologia Rasa desconsidera os prejuízos das ações tomadas à parte das conexões pré-existentes, já que os processos imediatistas resultam em prejuízos que se revelam no futuro.

Essa escola de pensamento fala, em outras palavras, sobre o que trata Wilson (1984) com o termo Biofilia e sobre o que aborda Cavalcanti (2010) nos seus ensaios sobre a Economia Ecológica.

Os termos possuem em comum o estímulo do debate amplo sobre as questões, de forma que o caminho escolhido esteja embasado em escolhas plausíveis que criem as bases da construção de uma sociedade sustentável, o que demanda de uma visão ampla da economia, conforme transcreve-se de Cavalcanti (2010):

[...] a EE surge sem dependência disciplinar, seja da economia, seja da ecologia,

¹⁹ Bolsonaro diz que irá acabar com demarcações de terras e financiamento de ONGs. **ISTOÉ**, transcrição feita em matéria na revista. Disponível em: <<https://istoe.com.br/bolsonaro-diz-que-ira-acabar-com-demarcacoes-de-terras-e-financiamento-de-ongs/>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

resultando, ao revés, numa tentativa de integração de ambas. Sua visão de mundo teria, pois, que ser transdisciplinar, com foco nas relações entre ecossistemas e sistemas econômicos no sentido mais amplo possível.²⁰

Economia e sociedade dependem diretamente do meio ambiente, mas não o contrário. Por isso, revela-se como elemento essencial para o desenvolvimento econômico, devendo ser abordado em sua complexidade.

Ao integrar economia e ecologia, Cavalcanti não busca criar uma nova disciplina, mas revelar um tema que tem sido, até então, desconsiderado. A subjetividade que impera sobre esse entrave e impede uma compreensão econômica ampla pode ser alcançada através da ecologia profunda, que estimula o aprofundamento do debate e revela a compreensão da sociedade como parte de um todo.

No primeiro Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2017) é possível constatar algumas tendências nacionais que deverão orientar os esforços de planejamento e monitoramento das políticas públicas brasileiras nos próximos anos. O documento constitui um diagnóstico da situação do país na trajetória rumo à erradicação da pobreza e à promoção de um Brasil mais próspero e sustentável, além de possibilitar reflexões sobre os próximos passos necessários para implementar a Agenda 2030. Nesse sentido, o objetivo principal é fornecer possibilidades para a estruturação de novas experiências sociais, um novo estado social e de uma política de desenvolvimento que se porte como projeto de civilização, consciente e sustentável, nas esferas local e regional.²¹

A Agenda 2030 é em essência, um plano de ação que servirá de estratégia para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, o que, por sua vez, evidencia a interdependência e a necessidade de equilíbrio entre essas três dimensões no exercício do planejamento e da implementação de políticas públicas no mundo. Conduz a ações menos setorializadas e permite a integração de políticas públicas e seus contextos de execução de forma mais holística. Esse plano de ação, amplo e ambicioso, transcende mandatos políticos e encontra seu primeiro e mais importante desafio na demanda por planejamento de longo prazo.

3.4 A pertinência da transdisciplinaridade

Na antiguidade o prefixo trans teve sua origem etimológica comum ao número três, apresentando o conceito de transdisciplinaridade de modo condizente, não de forma convincente e pertinente, mas nunca coincidente com algo além dos sentidos cognitivos. O papel do terceiro explícito, ou secretamente incluído no modelo transdisciplinar de realidade, não é, afinal, tão surpreendente. As palavras três e trans têm a mesma raiz etimológica: o 'três' significa a transgressão do dois.

20 CAVALCANTI, Clóvis. **Concepções da economia ecológica:** suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. *Estud. av.*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010

21 NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade.** 2a ed. São Paulo: Triom, 2001.

A transdisciplinaridade é a transgressão da dualidade opondo os pares binários: sujeito/objeto, subjetividade/objetividade, matéria/consciência, natureza/divino, simplicidade/complexidade, reducionismo/holismo, diversidade/unidade. Essa dualidade é transgredida pela unidade aberta e englobada a tanto o Universo quanto o ser humano.

Com relação ao ambiente urbano contemporâneo, uma ampla gama de questões básicas - econômicas, sociais, culturais, políticas, participativas e relacionadas à sustentabilidade - estão sendo contestadas no cenário global e a níveis locais no Brasil.

Todo o conhecimento ocidental assenta sobre a eficácia da especialização, o que é para mim uma ideia justa. [...] [Mas], a transdisciplinaridade não é uma nova disciplina, [...] [e] não diz respeito nem ao método (nem portanto à transferência do método), nem à justaposição de conhecimentos que fazem parte de uma disciplina já existente. [...] [É, antes,] uma atitude rigorosa em relação a tudo o que se encontra no espaço que não pertence a nenhuma disciplina.²²

Sendo assim, pode-se afirmar que a tradição intelectual do campo da construção civil demonstra que a base de conhecimento das várias disciplinas envolvidas, sendo mais interdisciplinar do que transdisciplinar em seu relacionamento e aplicação, prioriza a dimensão racional tal como desmerece fenômenos de subjetividade como a emoção, a intuição, a sensibilidade e o sentimento, colocando-os num plano inferior.

Deixando claro, a transdisciplinaridade não demanda da dominação de várias disciplinas, mas, sim, da ampla abordagem de todas elas. Portanto, o espaço urbano nada mais é que o reflexo de mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais, que destrói, constrói e reconstrói modelos e paradigmas urbanos num ritmo complexo, atendendo às novas necessidades e exigências da sociedade no contexto da diversidade urbana.

A fragmentação do conhecimento recebeu o nome de divisão disciplinar, sendo instituída no século XIX com a formação das universidades modernas. As questões contemporâneas forçam o reconhecimento de que na compartimentalização dos currículos escolares em disciplinas o atual modelo já não acompanha as questões da realidade como a conhecemos e vivemos. Como exemplo, o diagrama de representação espacializa uma maneira transdisciplinar de ver os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e como eles estão todos ligados aos aspectos elementares de desenvolvimento sustentável.

22 Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável : Brasil 2017. **SEGOV**. Curadoria Enap, Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <<https://exposicao.enap.gov.br/items/show/562>>. Acesso em: 05 out. 2018.



Figura 03: Diagrama de representação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 23

Fonte: Stockholm Resilience Centre (2016).²⁴

É importante ressaltar que o desenvolvimento de determinado setor não pode implicar perdas irreversíveis para outros setores de igual importância para o bem-estar da humanidade. É questão de sobrevivência buscar novos caminhos que confluem para uma profunda transformação nas relações do homem com o homem, do homem com a natureza e do homem com as suas criações, sem que uma se sobreponha à outra.

Na atual interação midiática, a internet e os recursos possibilitam o acesso à produção e veiculação das informações com velocidade espantosa, sem limites temporais ou espaciais. Mais significativamente, do século XIX em diante, com o desenvolvimento dos motores de combustão, a velocidade assume importância social e histórica no legado das invenções humanas. Essa realidade se configura nos processos de exclusão que são a longo prazo instalados na sociedade. Mais de dois bilhões de pessoas em nosso planeta não têm acesso ao conhecimento impresso e só no Brasil são mais de cinquenta milhões de analfabetos. Não ter acesso à educação básica é o cerne da exclusão social porque limita a oportunidade emancipatória do indivíduo.

Logo, é certo afirmar a prioridade com a qual que devemos ensinar a condição humana, em que o ser humano é a um só tempo físico, biológico, psíquico, cultural, social e histórico, mostrando a necessidade de diferentes pontos de vista acerca do conhecimento.

23 Biosfera, Sociedade e Economia. Os ODS representam a possibilidade de tratar questões de segurança em seus respectivos campos de espaço e tempo. As leis e os objetivos ambientais, como base para o desenvolvimento e manutenção das sociedades urbanas, potencializam a sustentabilidade dos sistemas de produção.

24 ROCKSTRÖM, Johan; SUKHDEV, Pavan. How food connects all the SDGs. **Stockholm Resilience Centre**. 14 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.stockholmresilience.org/research/research-news/2016-06-14-how-food-connects-all-the-sdgs.html?fbclid=IwAR0Zn3Zz6mTOXheCP16Das9GSwm5X5J1Y4bozXkdordmmx5QLwmQ8K-c2sRo>>. Acesso em: 09 jan. 2020.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação cumpre o papel fundamental de equilibrar, dentro das políticas públicas, as necessidades dos diversos grupos que compõem a sociedade. O senso de coletividade não deve restringir-se, no entanto, às normas morais, já que a ética de cada pessoa é distinta e subjetiva.

É ilusório o entendimento de que as leis regem a organização das cidades se elas atuam, apenas, sobre a moral. Deve-se, portanto, propiciar acesso ao conhecimento e garantir a educação como forma de embasar os debates e assegurar que a legislação urbanística garanta uma economia ecológica e o que está disposto na Carta da Paisagem das Américas (2018).

Deve-se criar uma estrutura política que garanta que os fragmentos existentes atualmente sejam compreendidos pelas pessoas como elementos pertencentes a uma só paisagem geral, a paisagem das Américas. A compreensão de corredor ecológico da TEBI apresenta-se como uma proposição objetiva e de implementação mais fácil no cenário brasileiro do que a implementação de conexões funcionais.

As conexões, no entanto, não devem ater-se à implementação mais fácil. Pelo contrário, devem ser acompanhadas da garantia de que os ciclos da biodiversidade sejam mantidos em suas conexões estruturais e funcionais.

Destaca-se que a presença de área verde, ainda que fragmentada, nas cidades cumpre um papel crucial na conexão funcional que dá suporte aos seres vivos que sejam capazes de movimentar-se nos centros urbanos, além de garantir condições ambientais mais agradáveis aos cidadãos, que são ainda mais beneficiados quando essas áreas aparecem na forma de praças e parques urbanos.

A desconsideração da subjetividade dos indivíduos e as escolhas econômicas rasas, que relativizam os impactos sobre a biodiversidade, pode resultar em apenas um cenário, no qual o planejamento urbano e a legislação são ineficazes e insuficientes.

Portanto, à medida que o mundo se torna cada vez mais complexo e delicado, é necessário reconhecer que não deve ser medida a soma de esforços para gerar uma sociedade sustentável, baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais e, na justiça econômica e principalmente numa cultura de paz. A capacidade de recuperação da comunidade, da vida e, o bem-estar da humanidade dependem da preservação e manutenção da biosfera. Deste modo, proteção da vitalidade, diversidade e beleza da Terra é um dever de todos.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Ana; Rocha, Luana. Agrotóxicos são detectados na água de 25% das cidades do Brasil. **CartaCapital**, 15 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/agrotoxicos->

sao-detectados-na-agua-de-25-das-cidades-do-brasil/ >. Acesso em: 13 jun. 2019.

Bolsonaro diz que irá acabar com demarcações de terras e financiamento de ONGs. **ISTOÉ**, transcrição feita em matéria na revista. Disponível em: <<https://istoe.com.br/bolsonaro-diz-que-ira-acabar-com-demarcacoes-de-terras-e-financiamento-de-ongs/>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

CABETTE FÁBIO, André. Por que a Monsanto foi condenada a pagar US\$ 289 mi a este homem. **NEXO**, 13 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/08/13/Por-que-a-Monsanto-foi-condenada-a-pagar-US-289-mi-a-este-homem?fbclid=IwAR0MRtq-E1e2ePP9ykNLmMeAT7W7EvHahEJbrSG593IZryzNtUVC_wZa8j8>. Acesso em: 16 ago. 2018.

CAPRA, Fritjof. **A TEIA DA VIDA: UMA NOVA COMPREENSÃO CIENTÍFICA DOS SISTEMAS VIVOS**. Tradução: Newton Roberval Eichenberg. São Paulo, Cultrix, 1996, p. 16.

Carta da Paisagem das Américas. **IFLA AMÉRICAS**. Tradução para o português de Lúcia Veras e Luciana Schenk. Cidade do México, 2018.

CARVALHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 22ª Ed. Rio de Janeiro, 2011.

CAVALCANTI, Clóvis. **Concepções da economia ecológica**: suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. *Estud. av.*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 out. 2018.

CHAMBERS, Jeffrey Q.; ARTAXO, Paulo. **Deforestation size influences rainfall**. *Nature Climate Change*, vol. 7, p. 175, March 2017. DOI: <https://doi.org/10.1038/nclimate3238>.

CHIAVARI, Joana; LOPES, Cristiana Leme. **LEGISLAÇÃO FLORESTAL E DE USO DA TERRA: UMA COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**. Climate Police Initiative. Outubro de 2017.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna. **The Discipline and Practice of Qualitative Research**. The SAGE Handbook of Qualitative Research. 3rd. ed. Sage Publications, 2005.

MacARTHUR, R.H. & WILSON, E.O. **The Theory of Island Biogeography**. Princeton: Princeton University Press, 1967.

NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade**. 2a ed. São Paulo: Triom, 2001.

O Avanço do Desmatamento sobre as Áreas Protegidas em Rondônia. **Imazon**, 01 fev. 2013. Disponível em: <<https://imazon.org.br/o-avanco-do-desmatamento-sobre-as-areas-protegidas-em-rondonia/>>. Acesso em: 04 jan. 2019.

Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável : Brasil 2017. **SEGOV**. Curadoria Enap, Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <<https://exposicao.enap.gov.br/items/show/562>>. Acesso em: 05 out. 2018.

ROCKSTRÖM, Johan; SUKHDEV, Pavan. How food connects all the SDGs. **Stockholm Resilience Centre**. 14 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.stockholmresilience.org/research/research-news/2016-06-14-how-food-connects-all-the-sdgs.html?fbclid=IwAR0Zn3Zz6mTOXheCP16Das9GSwm5X5J1Y4bozXkdordmmx5QLwmQ8Kc2sRo>>. Acesso em: 09 jan. 2020.

ROLNIK, Suely. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. In: MAGALHÃES, Maria Cristina Rios (Org.). *Na sombra da cidade*. São Paulo: Escuta, 1995, pág. 152.

TAYLOR, Philip D.; FAHRIG, Lenore; WITH, Kimberly A. **Landscape Conectivity: A Return to the**

Basics. In: Kevin R. Crooks, M. Sanjayan (Org.). Connectivity Conservation. Capítulo 02. Cambridge University: PressEditors, 2006.

Terra Indígena Rio Branco. **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3842#demografia>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

Unidades de Conservação. **SEDAM**. 17 abr. 2018. Disponível em: <<http://www.sedam.ro.gov.br/index.php/institucional/avisos/4664-unidades-de-conservacao.html>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abuso 50

Acessibilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

C

Constituição da República 67, 78, 94, 96, 100, 103, 125, 128, 132, 142, 181, 199

D

Danos morais 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179

Decisões 39, 45, 53, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 87, 98, 111, 113, 114, 116, 119, 140, 141, 144, 152, 155, 160, 192, 202, 203, 207, 208, 210

Dignidade 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 56, 60, 82, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 101, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 172, 173, 176, 177, 179, 202, 206, 213

Direito Fundamental Material 64, 65, 68, 78

E

Empresariamento urbano 157, 159, 165, 167

G

Gênero 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 56, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 148, 171, 174, 214

I

Inclusão 2, 10, 11, 12, 16, 18, 68, 92, 93, 126, 138, 152, 160, 174

Infraconstitucional 73, 74, 80, 87, 89, 103, 210

J

Juizados Especiais Cíveis 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 62

Justiça 7, 20, 34, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 76, 83, 90, 95, 97, 103, 118, 134, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 204, 210, 212, 214

L

LGBTI+ 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100

M

Meio Ambiente Equilibrado 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Mulheres Negras 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19

O

Obras Públicas 1, 2, 3, 4, 8, 162

P

Penosidade 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

Pessoa Humana 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 82, 91, 92, 94, 96, 101, 103, 110, 133, 134, 135, 141, 176, 202, 206

Pluralismo Social 102, 104, 110, 111, 112, 113, 116, 119

Políticas de Equidade 10

Políticas Públicas 4, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 25, 31, 34, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 129, 133, 137, 141, 152, 156, 214

Presidente forte 181, 182, 184, 187, 189, 191, 198, 199

R

Resolução consensual 143, 148, 149, 150, 151, 152, 155

Ressocialização 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141

S

Subjetividade 20, 22, 23, 24, 31, 32, 34, 53, 68, 74, 78, 179

T

Trabalho decente 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101

Trabalho formal 92, 99, 100

 **Atena**
Editora

2 0 2 0